



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 015/CINDACTAII-PACT/2023

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA e pela empresa LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação de execução e vigência nos serviços de reparos gerais em Próprios Nacional Residencial (PNR) na Vila Militar de Urubici, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/CINDACTAII-PACT/2023, que fazem entre si a UNIÃO, neste ato representada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA, através da PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA e a empresa LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pela **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pela Sra. **ALINE CRISTINA LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA** Tenente-Coronel Intendente, Ordenadora de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 510348 COMAER, CPF/MF sob nº 006.888.719-17, designado para a função pelo Aditamento ao Boletim Interno nº 021, de 31/01/2023, do CINDACTA II, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.301.334/0001-60, sediada na Av. Senador Lemos, 791, Sala 1407, Umarizal, em Belém/PA, 82.800-270, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RICK HENDERSON VIEIRA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 05943580984, expedida pelo SSP/PR e CPF nº 930.638.302-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 67616.000326/2021-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da PREGÃO nº 42/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação de execução e vigência nos serviços de reparos gerais em Próprios Nacional Residencial (PNR) na Vila Militar de Urubici, conforme art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/1993, Parecer nº 001/015/CINDACTAII-PACT/2023, e Relatório Técnico nº 14/PPPJ/2023, de 20/11/2023.

CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.1. Dos prazos:

2.1.1 Prorroga-se os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, até 19/03/2024 e 14/05/2024, respectivamente.

2.1.2 Prorroga-se o prazo da garantia contratual por mais 90 (noventa) dias, até 12/08/2024.

CLÁUSULA 3ª – VINCULAÇÃO

3.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica e, ainda, os anexos seguintes:

- a) Parecer nº 001/015/CINDACTAII-PACT/2023; e
- b) Relatório Técnico nº 14/PPPJ/2023, de 20/11/2023.

CLÁUSULA 4ª – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO DE DESPESA nº 015/CINDACTAII-PACT/2023, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O extrato do presente **TERMO ADITIVO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CONTRATANTE**.

5.2. A minuta deste **TERMO ADITIVO** foi examinada pela CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO – CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ – GABINETE e atendidas as recomendações conforme **PARECER N. 2164/2023/NJUR/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU, de 20 de dezembro de 2023**, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme documentos arquivados na pasta do respectivo processo.

Curitiba, na data de assinatura.

Pela **CONTRATANTE**

ALINE CRISTINA LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA Tenente-Coronel Intendente
Ordenadora de Despesas

Pela **CONTRATADA** **RICK HENDERSON VIEIRA DE SOUZA:93063830291**
RICK HENDERSON VIEIRA DE SOUZA
Representante da **LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**

Assinado de forma digital por RICK
HENDERSON VIEIRA DE
SOUZA:93063830291
Dados: 2024.01.19 10:51:56 -03'00'

TESTEMUNHAS

JEDEON MACEDO MARIANO Capitão Intendente
Agente de Controle Interno

JAIR SILVA DE CARVALHO Primeiro-Tenente Especialista em Serviços de Engenharia
Fiscal do Contrato
No Imp **FERNANDA PAUL REICH** 1º Ten QOCon CIV
Fiscal Substituta do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CT15/CINDACTAII-PACT/2023
Data/Hora de Criação:	19/01/2024 14:29:49
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	59eba6004c418e31f11093a201b92a4b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDA PAUL REICH no dia 19/01/2024 às 12:19:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JEDEON MACEDO MARIANO no dia 19/01/2024 às 12:31:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ALINE C. LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA no dia 19/01/2024 às 12:46:39 no horário oficial de Brasília.